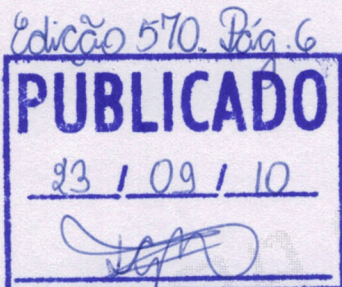




CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 15/2010

Altera dispositivos da Lei Orgânica e dá outras providências.

Flávia Gonçalves Pinto
Assessora de Secretaria Geral
Câmara Municipal de Formiga

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA PROMULGA:

Art. 1º Os §§ 4º e 6º do artigo 17 da Lei Orgânica do Município de Formiga passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 17....

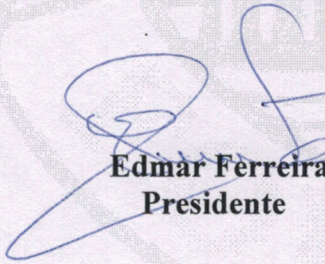
§ 4º Para os anos subsequentes ao primeiro ano da legislatura, a eleição da Mesa Diretora acontecerá na antepenúltima reunião ordinária do mês de dezembro, devendo os requerimentos serem apresentados até o último dia útil da semana anterior à eleição.

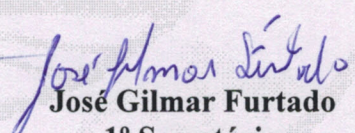
....

§ 6º Será permitida a recondução de Vereador para cargo da Mesa, uma única vez.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Formiga entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, 14 de setembro de 2010.


Edmar Ferreira
Presidente


José Gilmar Furtado
1º Secretário

Originária do Projeto de Emenda a LOM nº 3/2010 de autoria dos Vereadores Edmar Ferreira, Reginaldo Henrique dos Santos, Gonçalo José de Faria, Moacir Ribeiro da Silva, José Gilmar Furtado e Mauro César Alves de Sousa.